



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Telefax (74)661-1099/1090 - e-mail: cmxx@holistica.com.br



AUTÓGRAFO Nº 008/01

PROJETO DE LEI:	003, de 06 de março de 2001.
AUTOR:	Mesa Diretora.
EMENDAS:	<i>Nihil.</i>
PARECERE(S):	004/2001 - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e 003/2001 - Comissão de Finanças Orçamentos e Contas - favoráveis à tramitação regimental.
DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:	Sessões: Ordinárias - 08/03, 03/05, 05/07 e 12/07/2001 - Aprovado por 09 x 00 votos. Ausentes Marivaldo Figueiredo, Edson Cosmo e Joaquim Lopes.
TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO:	<i>ipsis litteris.</i>

Modifica o art. 3º, da Lei Municipal nº642, de 28 de novembro de 2000, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE / BAHIA, Faz saber que o Plenário aprovou:

Art. 1º - O art. 3º, da Lei Municipal nº 642, de 28 de novembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O presidente da Câmara Municipal de Xique-Xique perceberá, a título de subsídio, o valor de R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais)”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos contados a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 2001.

FRANCISCO MACHADO DA SILVA

Presidente da Câmara

